



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da FAMUC, da FUNEC e da TransCon; altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde; e dá outras providências.

Valor estimado da despesa: R\$362.930,40 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Recurso Próprio do Tesouro

Programa 0001 - Gestão e Modernização Administrativa

Natureza da despesa: 3190 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações diretas

3191 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 0,00	R\$ 181.465,20	R\$ 181.465,20

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, art.18 e art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que os impactos da despesa ora aumentada serão compensados com remanejamentos internos de recursos nos órgãos envolvidos de forma a não causar efeitos relevantes sobre as metas de resultados fiscais, bem como não exceder o limite definido pela Lei Complementar nº 101, de 2000, para o total das despesas com pessoal do município.

Contagem, 29 de outubro de 2018.


MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

